EDITAL Nº 024/2022 – CIC/PROPG/UENP

SELEÇÃO PIBIC 2022-2023: ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA UENP NA VIGÊNCIA 2022-2023.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC), no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Normativa do PIBIC/CNPq nº 17/2006; a Resolução nº.002/2019 – CEPE/UENP, que regulamenta Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Norte do Paraná e a Chamada de Projetos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Fundação Araucária

TORNA PÚBLICO:

O Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção de docentes interessados em concorrer às bolsas de iniciação científica na vigência 2022-2023, propostas de trabalho e indicação do discente para bolsas de iniciação científica do CNPq, UENP e Fundação Araucária (cotas não preenchidas).

1. OBJETIVOS DO EDITAL 024/2022 CIC/PROPG/UENP– PIBIC 2022-2023

1.1. Estabelecer os procedimentos para o processo de NOVA seleção do PIBIC 2022-2023, que compreende inscrição, homologação da inscrição e classificação dos docentes aptos à orientação com recebimento de bolsas.

1.1.1 Classificar docentes interessados em orientar estudantes no PIBIC 2022-2023.

1.1.2 Selecionar docentes, entre os classificados, aptos para indicarem estudantes de graduação para recebimento de bolsas do PIBIC 2022-2023.

1.1.3 Estabelecer os procedimentos para a inscrição das propostas de trabalho e indicação dos discentes selecionados para receberem a bolsa.

1.2. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS – PIBIC 2022-2023

1.2.1 Após a publicação do edital de classificação final dos docentes inscritos no NOVO processo seletivo para o PIBIC 2022-2023, será publicado o Edital de homologação das inscrições. O envio ao CIC de planos de trabalho e indicação de bolsistas selecionados pelos docentes seguirá as orientações publicadas neste edital (024/2022 CIC/UENP/PROPG).

1.2.2 As propostas enviadas pelos docentes classificados serão analisadas e será publicado edital de homologação.

1.2.2.1 Os planos de trabalho deverão estar vinculados a projetos de pesquisa registrados no sistema institucional de projetos de pesquisa e com validade de execução até no mínimo **novembro de 2023**, pertencentes à mesma área de conhecimento indicada pelo docente no momento da inscrição, sob pena de não serem homologados.
1.2.3 Tendo em vista a definição de cotas de bolsas disponíveis pelo CNPq, pela UENP e Fundação Araucária, as bolsas serão atribuídas de acordo com a classificação obtida pelo docente no novo processo seletivo do PIBIC 2022-2023.
1.3. Mediante o resultado publicado no Edital de atribuição, as bolsas serão implantadas de acordo com o cronograma da agência concessora de bolsa, após assinatura de convênios e liberação orçamentária.

2. CRONOGRAMA DA NOVA INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DO PIBIC 2022-2023

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	01/09/2022
Período de inscrição via internet	01/09/2022 a 06/09/2022
Publicação do edital de homologação das inscrições	Até 08/09/2022
Recurso ao edital de homologação	Até 10/09/2022
Divulgação do resultado do recurso	Até 12/09/2022
Publicação do edital de classificação com a respectiva pontuação dos inscritos	Até 15/09/2022
Recurso ao edital de classificação	Até17/09/2022
Divulgação resultado de recurso	Até 20/09/2022
Publicação do resultado final de classificação	21/09/2022
Envio de propostas pelos docentes classificados	De 21/09/2022 a 27/09/2022
Edital de Homologação das propostas	Até 30/09/2022
Recurso ao edital de homologação	Até 02/10/2022
Edital de resultado de recurso	Até 04/10/2022
Edital de atribuição de bolsas	Previsão para outubro de 2022
Recurso ao edital de atribuição	
Resultado de recurso ao edital de atribuiçao	
Envio ao CIC dos documentos do aluno selecionado pelo orientador, conforme planos de trabalho, para implantação de bolsa, de acordo com normas das agências – email pibic@uenp.edu.br	

3. OBJETIVOS DO PIBIC

3.1. Despertar a vocação científica e estimular a participação de graduandos em projetos de iniciação de pesquisa científica, contribuindo para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa.

3.2 Proporcionar ao estudante desenvolver o conhecimento científico e aprender o funcionamento de diferentes tipos, técnicas e métodos de pesquisa.
3.3 Estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa.
3.4. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa universitária, direcionadas a temas de interesse social, a fim de que possam se dedicar a qualquer atividade profissional.
3.5. Possibilitar a qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
3.6. Proporcionar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.
3.7. Estimular docentes pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas.
3.8. Incentivar e fortalecer grupos e linhas de pesquisa da UENP, visando fomentar a produtividade intelectual qualificada de pesquisadores da instituição, além da inclusão de acadêmicos de graduação em tópicos atuais e avançados de pesquisa.
3.9. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

4. BENEFÍCIOS

4.1. Bolsa de Iniciação Científica do CNPq ou Bolsa de Iniciação Científica da Fundação Araucária ou Bolsa de Iniciação Científica Institucional da UENP, com duração de até 12 (doze) meses, com início a depender das especificidades de cada agência concessora de bolsa, celebração de convênio e disponibilidade orçamentária.
4.2 Certificado de participação no PIBIC/UENP.

5. REQUISITOS DO DOCENTE CANDIDATO A ORIENTADOR PARA INSCRIÇÃO NO PIBIC

5.1. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UENP, com regime de trabalho de 40 horas semanais e possuir titulação mínima de mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC.
5.2. Compor projeto de pesquisa em que figure como coordenador ou colaborador e que esteja **cadastrado e registrado** no Sistema de Registro de Projetos de Pesquisa da UENP (SECAPEE). O projeto registrado no SECAPEE deve, obrigatoriamente, pertencer à mesma grande área do conhecimento do CNPq à qual apresentará o formulário de pontuação de produtividade.
5.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
5.4. Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até o momento da inscrição, sendo que a participação ou liderança deverá ser, preferencialmente, de Grupo pertencente à UENP.
5.5. Não estar afastado integralmente durante o período de vigência da bolsa por um tempo superior a 3 (três) meses, exceto nos casos de afastamento por licença maternidade ou afastamento para realização de estágio pós-doutoral.
5.6. Não estar inadimplente com a PROPG e/ou com o CIC/UENP.
5.7. Apresentar, no período de três (03) anos até a data limite da inscrição, produção científica contendo, pelo menos: 1 (um) artigo publicado em revista ou periódico especializado classificado no Qualis nos estratos A ou B, ou 1 (um) livro ou capítulo de livro publicado ou 3 (três) trabalhos publicados em eventos

científicos, sendo, minimamente, 2 (dois) em eventos externos à Uenp.

6. REQUISITOS DO DOCENTE PARA OBTENÇÃO DA BOLSA E INDICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6.1. Estar classificado na nova seleção PIBIC 2022-2023 por meio do edital de homologação das inscrições.
6.2. Vincular o(s) plano(s) de trabalho de Iniciação Científica a um projeto de pesquisa em que figure como coordenador ou colaborador e que esteja **cadastrado e registrado** no SECAPEE da UENP, em vigência até, **pelo menos, novembro de 2023** (podendo, neste prazo, serem incluídos 30 dias referentes ao período para inclusão de Relatório final no Secapee, segundo Art. 21 do Regulamento de Pesquisa da UENP), e, obrigatoriamente, pertencente à mesma grande área do conhecimento do CNPq à qual foi classificado.
6.2.1. O projeto de pesquisa indicado no ato da inscrição não precisa ser, necessariamente, o que será vinculado ao plano de trabalho a ser enviado, pois o docente deve observar a sua vigência para ser homologado, conforme item 1.2.2.1.
6.3. Escolher e indicar o(s) acadêmico(s) para bolsista(s) do programa, com perfil e desempenho escolar compatíveis com as atividades previstas, informando, inclusive, a ordem de preferência, quando for o caso.
6.4. Apresentar proposta de trabalho de iniciação científica vinculada ao projeto de pesquisa conforme item 6.2.
6.5. Apresentar, quando pertinente, parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (Seres Humanos ou Animais) **com situação "aprovado"**, até a data limite de envio da(s) proposta(s) de trabalho de Iniciação Cientíica, expressa no cronograma deste Edital (27/09/2022), sob pena de desclassificação

7. INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A ORIENTADOR E DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

7.1. O candidato a orientador **deverá destacar (grifar ou sublinhar), no currículo lattes**, **sob pena de desclassificação**, os itens dos indicadores de produção acadêmica a serem pontuados, conforme dados registrados no sistema, no ato da inscrição. O ANEXO I consta no final do edital **apenas** para consulta dos docentes, bem como para uso do CIC, que deverá utilizá-lo para conferência da pontuação dos itens assinalados pelo docente.
7.2 A pontuação referente a artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES e trabalhos publicados em conferências ranqueadas no QUALIS/CAPES levará em consideração o **ANEXO II - Agrupamentos das áreas de avaliação no QUALIS/CAPES**, de acordo com a área de inscrição do candidato a orientador. O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES (2013-2016), conforme a grande área do CNPq indicada na inscrição. Assim, será atribuída a maior avaliação do periódico ao se analisar todas as áreas do agrupamento da Grande Área do CNPq. Não serão considerados artigos aceitos para publicação.
7.3. Não serão permitidas alterações e/ou correções no Formulário de Indicadores de Produção após o enviou eletrônico.

7.4. Ressalta-se que a qualquer tempo, qualquer proponente poderá ser convocado para esclarecimentos e comprovação sobre as informações curriculares apresentadas.
7.5. A não obediência a qualquer item implicará na desclassificação do candidato.
7.6. Em hipótese alguma será aceita a complementação de dados informados no sistema no ato da inscrição.
7.7. O docente candidato a orientador com titulação de **doutor, CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO,** poderá encaminhar no **máximo 03 (três)** propostas de trabalho de Iniciação Científica, e o docente com titulação de **mestre** poderá encaminhar até **02 (duas)** propostas.
7.8. A ordem de indicação da proposta (primeira, segunda e terceira opções) deverá ser informada no preenchimento do formulário on-line.
7.9. A documentação com os dados do aluno contemplado com bolsa deverá ser encaminhada pelo orientador em período indicado no cronograma deste Edital, de acordo com o Edital de atribuição.
7.10. Em hipótese alguma será aceita a complementação, substituição ou assinatura de documentos após o envio da inscrição.

8. PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ORIENTADOR E DOS PLANOS DE TRABALHO

8.1. O período de inscrições do candidatos consistirá em**:**

1. Preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição e do Formulário de Indicadores de Produção **até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de setembro de 2022**, disponíveis em:

✓ Formulário de Inscrição no PIBIC
https://forms.gle/P42zni9919QFvc4M8

✓ Formulário Indicadores de Produção
https://forms.gle/7tfNDbxyWzq1MVpP7

Somente será possível a **visualização e o preenchimento dos formulários virtuais**, por meio de *login* por conta de **e-mail @uenp.edu.br**. O *login* deve ser realizado via conta de e-mail do docente candidato a orientador.

2. Após o preenchimento dos dados exigidos nos formulários de inscrição e nos indicadores de produção (dados gerais de cadastro e indicadores de produção), o docente deverá fazer *upload* do currículo Lattes**, em formato PDF**, atualizado até a data de inscrição, **grifados e/ou sublinhados** os itens a serem pontuados, desde 2019, conforme dados lançados nos itens de indicadores de produção científica.

8.2 Docentes em **licença maternidade** podem considerar para pontuação produção acadêmica desde 2018.

8.3 O período de indicação dos planos de trabalho para posterior atribuição de bolsas, será de **21 a 27 de setembro de 2022** e consistirá em:

a) Preenchimento de formulário eletrônico com a inscrição e a(s) proposta(s) de trabalho (conforme modelo do Anexo III). O Anexo III, que consta no final deste edital, é apenas para consulta dos docentes. Caso seja submetida mais de uma proposta de trabalho, o formulário deverá ser preenchido para cada uma delas.

Formulário:
https://forms.gle/yk6HjNVDvoFahMg46

Somente será possível a visualização e o preenchimento do formulário virtual, por meio de *login* por conta de e-mail @uenp.edu.br. O *login* deve ser realizado via conta de e-mail do docente candidato a orientador.

b) **Quando necessário**, *upload* do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (seres humanos ou animais) com situação "aprovado".

8.4. Todos os documentos originais que tenham sido anexados ao formulário devem ser arquivados pelo orientador e entregues quando solicitadas pelo CIC.

8.5. Não será recebida documentação fora dos prazos estipulados.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção do PIBIC é realizado em etapas: 1 - conferência dos requisitos do candidato a orientador; 2 - conferência, pelo CIC, dos indicadores da produção científica do docente candidato.
9.2. Após as etapas, é publicado o edital de homologação das inscrições**.**
9.3. Caberá recurso ao edital de homologação das inscrições até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do edital de homologação, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado pelo docente, dirigido ao CIC/PROPG, até às 17 horas, pelo e-mail pibic@uenp.edu.br, em formulário próprio, a ser disponibilizado na página eletrônica da ICT, na PROPG.
9.4. Após a etapa de inscrição das propostas, é publicado o edital de classificação do docente orientador, por grande área do conhecimento do CNPq.
9.5. No prazo de até 03 (três) úteis dias a partir da data de publicação do edital de classificação, poderá ser solicitada a revisão de classificação por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até às 17 horas, pelo e-mail pibic@uenp.edu.br, em formulário próprio, a ser disponibilizado na página eletrônica da ICT, na PROPG.
9.6. A homologação do resultado final das inscrições e da classificação, por área de conhecimento dos candidatos a orientadores, e o resultado final da seleção com a relação dos orientadores aptos a serem contemplados com bolsas de iniciação científica dos respectivos órgãos de fomento serão divulgados

por meio de editais específicos, a serem publicados na página eletrônica da ICT, na PROPG.

10. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1. O docente deve estar classificado na nova seleção do PIBIC 2022-2023.
10.2. A distribuição das bolsas tem como critério a produção científica do orientador, assegurando o mínimo de uma bolsa por grande área do conhecimento (desde que haja, no mínimo, esta demanda).
10.3. As bolsas serão distribuídas de modo a contemplar todas as grandes áreas de conhecimento, sendo determinadas de acordo com a demanda qualificada das respectivas áreas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NA = \frac{DA}{DT} \times NI$$

Onde,
NA = Número de bolsas da grande área de conhecimento do CNPq
DA = Demanda da respectiva área
DT = Demanda total da UENP
NI = Número de cotas

10.4. Havendo menos bolsas ofertadas do que o número de áreas de conhecimento, elas serão distribuídas às áreas de maior demanda.
10.5. O critério de aproximação dos cálculos obedecerá às regras matemáticas para números inteiros.
10.6. O processo de classificação se efetivará da seguinte forma:
10.6.1. A classificação obedece ordem decrescente dos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes dos orientadores, efetuada pelo CIC;
10.6.2. Será distribuída 01 (uma) cota para cada docente orientador classificado, concedendo-se, em primeiro lugar, as cotas relativas ao CNPq (exclusivamente para doutores), sendo que, na sequência, concedem-se as cotas dos demais órgãos de fomento, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação;
10.6.3. Somente será distribuída a segunda bolsa após todos os orientadores classificados de todas as áreas terem recebido a primeira;
10.6.4. O docente orientador que apresentar 02 (duas) ou 3 (três) propostas de trabalho de IC e for contemplado com 01 (uma) ou 2 (duas) cotas de bolsa, ao preencher a indicação do acadêmico deverá colocá-lo na ordem de preferência.
10.6.5. Caso haja empate na análise de indicadores, será classificado o docente da área de maior demanda.
10.6.6. Caso haja empate na análise de indicadores na mesma área, será classificado o docente com maior titulação; persistindo o empate considera-se o tempo de serviço na UENP.
10.6.7. Será adotada uma **nota de corte**, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação mínima maior ou igual a 20% da média das pontuações de todos os candidatos homologados por área de conhecimento do CNPq.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A PROPG/CIC publicará, na sua página no site da UENP, o edital de homologação das inscrições para o PIBIC.
11.2. O resultado final da homologação das inscrições será publicado após o período de recursos.
11.3. O resultado da classificação, por área de conhecimento, dos candidatos a orientadores será publicado em edital específico**.**
11.4. Os editais de homologação de inscrições e de classificação dos docentes e do edital da distribuição das bolsas serão publicados na página da PROPG/ICT no endereço https://uenp.edu.br/editais-ict.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os orientadores e/ou estudantes que descumprirem as condições estabelecidas neste edital estarão sujeitos ao desligamento do Programa e perda da bolsa (quando for o caso).
12.2 É responsabilidade do orientador acompanhar todo o cronograma deste Edital. A PROPG e o CIC não se responsabilizarão pelo envio de e-mails de alerta sobre prazos ou outras informações deste edital.
12.3 As normas, regulamentos e formulários necessários para a participação no PIBIC da UENP, encontram-se disponíveis na página da Iniciação Científica, no site da PROPG/UENP (https://uenp.edu.br/ict-uenp).
12.4. Esclarecimentos e informações acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos diretamente com o CIC, por meio do e-mail pibic@uenp.edu.br.
12.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pelo CIC.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 01 de setembro de 2022.

(assinado no original)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Gonçalves Aggio
Coordenador do Comitê Institucional de Iniciação Científica

ANEXO I do Edital 25/2022 CIC/PROPG/UENP

INDICADORES DE PRODUÇÃO DESDE 2019
(para orientar o preenchimento no sistema e para uso do CIC)

Obs: Excepcionalizadas docentes em licença maternidade, desde 2018.

Grande Área de inscrição (mesma Grande Área do projeto de pesquisa cadastrado e/ou registrado no SECAPEE)

ITENS	QTD SISTEMA	PESO (B)	USO DO CIC
1. Projeto de pesquisa finalizado, com financiamento em órgãos de fomento (não inclui bolsa de IC):			
a) Coordenador		30	
b) Colaborador		10	
2. Projeto de Pesquisa, sem financiamento em órgãos de fomento, já finalizado, cadastrado no SECAPEE ou outras plataformas de pesquisa (*máximo 3 no item 2):			
a) Coordenador		15	
b) Colaborador		05	
3. Portador de Título de Doutor:		30	
4. Estágio pós-doutoral concluído		10	
5. Comunicação em congressos/eventos científicos (*máximo 20 trabalhos no item 5): Obs.: caso não haja publicação de cadernos de resumo, serão considerados certificados de apresentação com pontuação equivalente a resumo simples.			
Resumos simples/expandidos			
a) Eventos de caráter internacional		10	
b) Eventos de caráter nacional/regional/local		05	
Trabalhos completos			
a) Eventos de caráter internacional		15	

b) Eventos de caráter nacional/regional/local		07	

6. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES e trabalhos publicados em conferências ranqueadas no QUALIS/CAPES Conferências: **Obs.:** 1. O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES (2016), conforme a grande área do CNPq indicada na inscrição; 2. As áreas de avaliação no QUALIS/CAPES foram agrupadas considerando as Grandes Áreas do CNPq. Assim, será atribuída a maior avaliação do periódico ao se analisar todas as áreas do agrupamento da Grande Área do CNPq (ver quadro a seguir) 3. Não serão considerados artigos aceitos para publicação. Apenas os efetivamente publicados.			
a) A1		100	
b) A2		85	
c) B1		70	
d) B2		60	
e) B3		50	
f) B4		25	
g) B5		10	
h) C		05	
Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.			
7. Livros técnicos/científicos/didáticos publicados, com corpo editorial e ISBN:			
a) Autor		70	
b) Capítulo		30	
c) Editor ou organizador		50	
8. Orientações concluídas:			
a) Teses de doutorado		30	
b) Dissertações de mestrado		20	
c) Monografias de especialização (***máximo de 10**)		05	

d) Iniciação científica (PIBIC; PICV, PIBIS; PIBITI, bolsistas de projetos de pesquisa financiados). **(*máximo de 10**)		10	
e) PIBIC-JR **(*máximo de 10**)		03	
f) Trabalho de Conclusão de Curso **(*máximo de 10)**		05	
9. Coorientações concluídas:			
a) Teses de doutorado		15	
b) Dissertações de mestrado		10	

10. Participação em Bancas:			
Doutorado			
a) Qualificação		04	
b) Defesa		05	
Mestrado			
a) Qualificação		02	
b) Defesa		03	
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: * quando estiver limitado, considerar o número máximo de trabalhos por item ou subitem.

ANEXO II do Edital 25/2022 CIC/PROPG/UENP

AGRUPAMENTOS DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO NO QUALIS/CAPES DE ACORDO COM A ÁREA DE INSCRIÇÃO

Ciências Agrárias Ciências Agrárias I Ciências de Alimentos Medicina Veterinária Zootecnia/R. Pesqueiros	**Ciências Biológicas** Ciências Biológicas I Biodiversidade Ciências Biológicas II Ciências Biológicas III Biotecnologia Ciências Ambientais	**Ciências da Saúde** Enfermagem Educação Física Farmácia Medicina I Medicina II Medicina III Nutrição Odontologia Saúde Coletiva
Ciências Humanas Antropologia/Arqueologia C. Política e R. Internacionais C. da Religião e Teologia Educação Filosofia Ensino História Psicologia Sociologia Geografia	**Ciências Sociais Aplicadas** Administração Pública e de empresas, C. Contábeis e Turismo Arquitetura, Urbanismo e Design Comunicação e Informação Direito Economia Planejamento Urbano e Regional/Demografia Serviço Social	**Letras, Linguística e Artes** Artes Linguística e Literatura
Ciências Exatas e da Terra Astronomia/Física Ciência da Computação Geociências Geografia Física Matemática/ Probabilidade e Estatística Química		

ANEXO III do Edital 25/2022 CIC/PROPG/UENP

INSCRIÇÃO E PROPOSTA(S) DE TRABALHO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Identificação do Proponente
1.1 Nome do Docente
1.2. Titulação do docente:
1.3 E-mail institucional do(a) candidato(a) a orientador(a)
1.4 CPF do Docente Proponente
1.5 Campus / Centro / Curso
1.6 Quantidade de Propostas a ser enviada: ( ) Uma proposta ( ) Duas propostas (Três propostas
1.6.1 Identificação da Proposta (caso tenha escolhido a opção anterior de duas ou três propostas):
( ) Proposta Principal
( ) Proposta Secundária
( ) Proposta Terciária

2 Enquadramento da Proposta

2.1 Áreas Prioritárias Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia 2020-2022	2.2. Áreas Estratégicas MCTIC – PORTARIAS N.1.122/2020 e 1.329/2020
Agricultura e agronegócio ( ) Biotecnologia e Saúde ( ) Energias Sustentáveis ( ) Cidades inteligentes e Sociedade ( ) Educação e Economia ( )	Tecnologia Espacial ( ) Tecnologia Buclear ( ) Tecnologia em Segurança Pública ( ) Tecnologia em Inteligência Artificial ( ) Tecnologia em Internet das coisas ( ) Tecnologias em Materiais Avançados ( ) Tecnologia em Biotecnologia ( ) Tecnologia em Nanotecnologia ( ) Tecnologia em Industria ( ) Tecnologia em Agronegócio ( ) Tecnologia em Comunicações ( ) Tecnologia em Infraestrutura ( ) Tecnologia em Serviços ( ) Tecnologia em Cidades Inteligentes e Sustentáveis ( ) Tecnologia em Energias Renováveis ( ) Tecnologia em Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos ( ) Tecnologia em Bioeconomia ( ) Tecnologia em Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos ( ) Tecnologia em Tratamento de Poluição ( ) Tecnologia em Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais ( ) Tecnologia em Prevenção Ambiental ( ) Tecnologia em Saúde ( ) Tecnologia em Saneamento Básico ( ) Tecnologia em Segurança HídricaT( )

	Tecnologias Assistivas ( ) Pesquisa Básica, Humanidades e Ciências Sociais ( )
2.3 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que a proposta atende (selecionar no máximo 2): ( ) Erradicação da pobreza; ( ) Fome Zero e Agricultura Sustentável; ( ) Saúde e Bem-estar; ( ) Educação de Qualidade; ( ) Igualdade de Gênero; ( ) Água Potável e Saneamento; ( ) Energia limpa e acessível; ( ) Trabalho decente e Crescimento econômico; ( ) Indústria, Inovação e Infraestrutura; ( ) Redução das desigualdades; ( ) Cidades e Comunidades Sustentáveis; ( ) Consumo e Produção Responsáveis; ( ) Ação contra a mudança global do clima; ( ) Vida na água; ( ) Vida terrestre; ( ) Paz, Justiça e Instituições eficazes; ( ) Parcerias e Meios de implementação	

3 Dados do Projeto de Pesquisa ao qual a proposta de trabalho do bolsista se vinculará

3.1 Grande Área do Conhecimento
3.1.1 Área e Sub-áreas
3.2 Registro do Projeto no SECAPEE (NÚMERO)
3.3 Vigência do Projeto de acordo com SECAPEE (Início)
3.4 Vigência do Projeto de acordo com SECAPEE (Término)*

*Período de vigência do projeto cadastrado ou registrado no SECAPEE (vigência obrigatória até, no mínimo, novembro de 2022 (podendo neste prazo serem incluídos 30 dias referentes ao período para inclusão de Relatório final no Secapee, segundo Art. 21 do Regulamento de Pesquisa da UENP).

4. Proposta de Trabalho

4.1 Título do Projeto para o orientando
4.2 Resumo (Máximo de 1800 caracteres)
4.2.1 Palavras-chave (Palavras representativas ao projeto, organizadas em ordem alfabética e separadas por ponto e vírgula. Entre 3 e 5 palavras)
4.3 Introdução (Máximo de 1800 caracteres)
4.4 Justificativa (Máximo de 1800 caracteres)
4.5 Objetivo(s) (Máximo de 1050 caracteres)
4.6 Metodologia/Materiais e Métodos (Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto e Coerência do tempo disponível com o cronograma de execução. Máximo de 1800 caracteres)
4.7 Cronograma das atividades (por trimestre)
4.8 Referências (Normas da ABNT em vigor. Máximo 7 referências ou 1800 caracteres)
4.9 O projeto necessita de avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP): ( ) Sim ( ) Não
4.10 O projeto necessita de avaliação do Comitê de Ética no Uso Animais (CEUA): ( ) Sim ( ) Não
4.11 Submissão do Parecer do Comitê de Ética (Se assinalou SIM, é necessário efetuar o upload do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (seres humanos ou animais) com situação “aprovado”) – ATÉ 28/09/2021